

Para Veículos da USEBENS SEGUROS S/A: ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DO FABRICANTE.

O ARREMATANTE OBRIGA-SE A EFETIVAR A TRANSFERÊNCIA DESTE VEÍCULO PARA SEU NOME NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA DOCUMENTAÇÃO.

O COMITENTE, A COPART E O LEILOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZAM AINDA, PELA NUMERAÇÃO DO MOTOR E DO CHASSI. CASO O NÚMERO DESTES INFORMADOS NO EDITAL ESTEJAM DIVERGENTES DO CADASTRO NO DETRAN/BIN, DESDE QUE NÃO POSSUA RESTRIÇÃO POR QUEIXA DE ROUBO/FURTO, SUA REGULARIZAÇÃO, BEM COMO DESPESAS, TAXAS E CUSTAS, SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. TODOS OS ARREMATANTES ESTÃO CIENTES QUE NÃO PODERÃO CIRCULAR COM O VEÍCULO SEM ESTAREM DEVIDAMENTE VISTORIADOS E APROVADOS PELO INMETRO, COMPROVADAS ATRAVÉS DE LAUDO VEICULAR. PARA VEÍCULOS BLINDADOS NÃO HAVERÁ GARANTIA TANTO DA BLINDAGEM QUANTO DO VEÍCULO, SENDO QUE TODA E QUALQUER REGULARIZAÇÃO CORRERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVENDO O MESMO OBEDECER AOS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A USEBENS ESTARÁ REALIZANDO O PAGAMENTO INTEGRAL DO IPVA 2025 DE TODOS OS SEUS VEÍCULOS QUE TERÃO SUAS VENDAS EM LEILÃO A PARTIR DE JANEIRO DE 2025.

PARA OS ARREMATANTES/COMPRADORES QUE TIVERAM VEÍCULOS COMPRADO EM 2024 DEVERÃO SEGUIR COM A QUITAÇÃO DOS IPVAS 2025. OS DOCUMENTOS SÓ PODERÃO SER ENTREGUES MEDIANTE A QUITAÇÃO DE IPVAS PENDENTES ***

QUAISQUER OUTROS DÉBITOS, SE EXISTENTES, ANTERIORES E/OU POSTERIORES AO LEILÃO QUE VENHA A SURGIR APÓS A VENDA, INCLUINDO MULTAS, IPVA'S, DPVAT'S E LICENCIAMENTOS DO EXERCÍCIO ATUAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES A DATA DO LEILÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO COMPRADOR/ARREMATANTE, INCLUSIVE EVENTUAIS DÉBITOS DE MULTA DE AVERBAÇÃO E CUSTOS PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, CONFECÇÃO DOS LAUDOS E DESBLOQUEIOS DE RESTRIÇÕES QUE SE EXISTENTES TAMBÉM SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTE VALORES:

VEÍCULOS RECUPERÁVEIS: R\$386,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) PARA MOTOCICLETAS;
R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;
R\$ 1.335,00 (MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;
R\$ 3.989,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS: R\$199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;
R\$433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;
R\$ 1.039,00 (MIL E TRINTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;
R\$ 3.989,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;
AMBOS OS VALORES DEVEM SER PAGOS PELOS ARREMATANTES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART). ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. PREVISÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EM ATÉ 35 (TRINTA) DIAS.